

PORTARIA Nº 2.259/SPO, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Suspende cautelarmente Certificado de Operador
Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00067.500492/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2004-06-1CJE-03-01, emitido em 4 de janeiro de 2007, em favor da sociedade empresária CURURUPU TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 4 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS